



motivo de férias; **Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Designar o servidor **João Vitor Santos Costa**, Assessor Júnior, Matrícula nº 2747004, para responder pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de seu titular **Eduardo Henrique Melo de Menezes**. **Art. 2º**. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1617 - DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail do Defensor Público Evaldo José Alves de Sousa Filho, datado de 11 de setembro de 2023; **Considerando** ausência de Defensor Público titular **Evaldo José Alves de Sousa**, no Núcleo Regional de Caxias, por motivo de férias no período de **12 de setembro a 11 de outubro de 2023**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º**. Designar **Keoma Celestino Dourado**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2246353, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo do Regional de Caxias, no período compreendido entre os dias **12 de setembro a 11 de**

outubro de 2023. Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1621 - DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail do Defensor Público Rodrigo Gomes de Freitas Pinheiro, datado de 13 de setembro de 2023; **Considerando** ausência de Defensor Público titular **Rodrigo Gomes de Freitas Pinheiro**, no Núcleo Forense, por motivo de férias no período de **02 a 16 de outubro de 2023**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º**. Designar **Lucio Lins Siqueira Ramos**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2246601, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Forense, no período compreendido entre os dias **02 a 16 de outubro de 2023. Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1663 - DPGE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
073/2023	N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura dia 20/09/2023 até dia 20/09/2024, podendo ser prorrogada de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 20 de setembro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de setembro de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

Após analisar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 05/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura, destinados à Elaboração de Projetos Arquitetônicos, Projetos de Engenharia, Projetos Básicos, Estruturais, Executivos e Complementares, objetiva a Reforma e Ampliação de Escolas, Creches e Quadras Polies-

portivas do Município de Balsas/MA, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **10.895.537/0001-10** por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de **R\$ 1.201.767,00 (Hum milhão, duzentos e um mil, setecentos e sessenta e sete reais)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 20 de setembro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente.